

## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente <b>Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul</b>		C.N.P.J. 90.738.014/0001-08		
Endereço Rua do Comércio, 3000 – Bairro Universitário				
Cidade Ijuí	UF RS	CEP 98700-000	DDD/Telefone (55) 3332-0200	
Nome do Responsável Cátia Maria Nehring		C.P.F. 431.406.960-00		
C.I./Órgão Expedidor SSP-RS	Cargo Presidente	Função		
Endereço Rua do Comércio, n. 3.000, bairro Universitário – Ijuí/RS				C.E.P. 98.700-000
Home Page: www.unijui.edu.br		E-mail: reitoria@unijui.edu.br		
Título do Projeto <b>Convênio de Parceria com o Museu Antropológico Diretor Pestana - Prefeitura Municipal de Ijuí - Lei 6.536/2017</b>		Período de duração do projeto (execução) <b>12 MESES</b> <b>02/01/2019 a 31/12/2019</b>		

### 2. APRESENTAÇÃO

O convênio de parceria do Poder Executivo - Município de Ijuí e da FIDENE/MADP, para subsidiar parte das despesas de manutenção e atualização permanente do arquivo histórico do Município de Ijuí alocado nas dependências da FIDENE. Lei n. 6.536/2017, o Poder Público Municipal fica autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$120.000,00 anuais, nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, atualizados de acordo com a variação do índice de IGP-M, à FIDENE - Fundação de Integração, desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do RS, mantenedora do Museu Antropológico Diretor Pestana - MADP

### 3. JUSTIFICATIVA

É inquestionável a importância da preservação do Patrimônio Documental do Município de Ijuí e Região para o acesso da comunidade, dos pesquisadores e historiadores à informação, portanto, este convênio de parceria se justifica uma vez que a FIDENE através do Museu Antropológico Diretor Pestana mantém a guarda do arquivo histórico da Prefeitura Municipal de Ijuí, fazendo-se necessário o auxílio com as despesas de energia elétrica e pessoal, uma vez que a guarda, preservação, manutenção, conservação e divulgação destes documentos devem ser em um ambiente climatizado que requer tratamento e acompanhamento, estas atividades são realizadas pelos colaboradores do Museu, então faz-se necessário o auxílio no custeio das despesas dos mesmos.

### 4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Subsidiar parte das despesas de manutenção e atualização permanente do arquivo histórico do Município de Ijuí alocado nas dependências do Museu antropológico Diretor Pestana, mantido pela FIDENE.

*Reis*

## 5. OBJETIVO GERAL

Subsidiar parte das despesas de manutenção para preservação dos documentos, de valor permanente ou histórico, referentes a história de Ijuí e região sob custódia do Museu Antropológico Diretor Pestana, como garantia do direito à informação e à memória e a produção do conhecimento.

## 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS / RESULTADOS ESPERADOS/METODOLOGIA APLICADA

**6.1 OBJETIVO:** Guardar, preservar e conservar os documentos permanentes e históricos do Município de Ijuí.

**Metas:**

**6.1.1** Preservar em ambiente e temperaturas adequadas os documentos permanentes e históricos do Município de Ijuí;

**6.1.2** Atender a comunidade regional permitindo acesso a pesquisa nos documentos históricos do município de Ijuí;

**6.1.3** Divulgar informações pertinentes e de interesse comum da e à comunidade de Ijuí e Região;

**Resultados esperados:** Conservação dos documentos históricos do Município e pesquisa nos mesmos para disseminação da informação.

**Metodologia:** Utilizar-se da expertise dos colaboradores do Museu para guarda, manutenção, conservação, preservação e gerenciamento do arquivo documental do Município de Ijuí, denominado "Arquivo Ijuí" de forma adequada tanto para guarda como para pesquisa e divulgação das informações.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19
<b>Objetivo 6.1</b>												
Meta 6.1.1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 6.1.2		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 6.1.3		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

(\*) As ações estão sujeitas a alterações, adiamentos ou suspensões, em razão de decretos públicos em período de afastamento.

*205*

**8. QUADRO DE RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA O PROJETO**

**9. PARCERIAS (se houver)**

**10. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO**

**11. RECURSOS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO**

**12. ORÇAMENTO**

**12.1. DESPESAS CORRENTES**

**12.1.1 Recursos Humanos**

Nº	Execução do projeto	Quantidade	Período	Valor Unitário	Valor Total
<b>Objetivo 6.1</b>					
01	Despesa com pessoal (Rateio)	(1) arquivista	12 meses	2.685,32	32.223,84
		(1) Educadora histórica	12 meses	939,14	11.269,68
		(2) assistente de pesquisa	12 meses	1.875,42	22.505,04
		(1) Administradora	12 meses	1.083,14	12.997,68
		(1) museólogo	12 meses	716,98	8.603,76
	<b>Total</b>				<b>87.600,00</b>
02	Despesas com energia elétrica	rateio das despesas	12 meses	2.700,00	32.400,00
	<b>Total</b>				<b>32.400,00</b>
	<b>Total Geral</b>				<b>120.000,00</b>

**13. VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 120.000,00**

**14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**14.1 Concedente**

Etapa	especificação	Mês do repasse	valor
1ª parcela	Manutenção Arquivo Ijuí	Abril	30.000,00
2ª parcela		Junho	30.000,00
3ª parcela		Outubro	30.000,00
4ª parcela		Dezembro	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>

*205*



**14.2 Proponente (Contrapartida)**

Não há previsão de contrapartida.

**15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo fica responsável pela gestão, acompanhamento, controle e fiscalização do trabalho desenvolvido.

Caberá ainda, ao Museu Antropológico Diretor Pestana, como conveniada ao Município de Ijuí, atender ao disposto pelo respectivo Termo de Fomento.

Ijuí, RS, 26 de fevereiro de 2020.

  
Cátia Maria Nehring  
Presidente da FIDENE